



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 9 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2999

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- 1º Termo Aditivo de Contrato Nº 0215/2021 – Empresa: Oxiforte Ltda EPP.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODRJTHXF6EXOACIHDL2SZQ

Termos Aditivos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0215/2021

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Lomanto Júnior, s/nº - Centro, na Cidade de Teofilândia, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.404.015/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Higo Moura Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº 09501023-85, SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 005.390.835-00, e a Secretaria Municipal a Sr.ª Felícia Maria Macedo Araújo, portadora do CPF nº 812.490.985-72 e RG nº 76738434 SSP/BA, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **OXIFORTE LTDA EPP** inscrito CNPJ/MF nº 73.386.294/0001-05, inscrição estadual nº 37.879.484PP sediada na Av. Eduardo Froes da Mota nº 2460 – CASEB – Feira de Santana - BA – CEP 44.040.630 por seu representante legal infra-assinado, SR. Manoel Nagilson de Lima portador da cédula de identidade nº 86728246 e CPF nº 618.261.978-34, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana – BA, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes da cláusula 2º, do contrato nº **0215/2021**, oriundo do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL sob nº **003/2021**, e do Art. 57 constante da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação da vigência do contrato, alterando de 14/05/2022 para 31/12/2022.

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade no fornecimento de oxigênio medicinal para o atendimento de pacientes que utilizam o sistema público de saúde deste município, aja vista a crescente demanda devido a reabertura dos postos de saúde satélite, unidade básica de saúde, CAPS, e a crescente demanda de atendimentos no hospital municipal dos casos de doenças, conforme previsão constante da cláusula 2ª do contrato e no artigo 57 da 8.666/93, conforme itens a anexo a esse aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 14/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 09 de Maio de 2022

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA – CONTRATANTE

FELICIA MARIA MACEDO ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CONTRATANTE

OXIFORTE LTDA EPP
MANOEL NAGILSON DE LIMA - SÓCIO - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODRJTHXF6EXOACIHDL2SZQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.